



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 635/2005, DE 25/02/2005

*O Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná,
LUIZ CARLOS DOS SANTOS, no uso de suas
atribuições legais, Decreta:*

Súmula: *Define a programação financeira e o cronograma
mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2005.*

Art. 1º) – *Fica definido a programação financeira e o cronograma mensal de
desembolso do Município de Ibaíti, para o exercício financeiro de 2005,
conforme Anexo I e Anexo II, partes integrantes do presente Decreto.*

Art. 2º) – *As despesas com pessoal e encargos não poderá ultrapassar em
percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício
financeiro de 2004, acrescida de até 10% (dez por cento), desde que não
ultrapasse o limite definido no Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.*

Art. 3º) – *A despesa com serviços de terceiros, não poderá exceder, em
percentual da receita corrente líquida, a do exercício de 2004.*

Art. 4º) – *O pagamento dos restos a pagar não será inferior a 10% (dez por
cento) do valor total do débito, mensalmente.*

Art. 5º) – *Os precatórios judiciais serão pagos pela ordem de inscrição na
assessoria jurídica.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO
DO PARANÁ**, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
cinco. (25/02/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

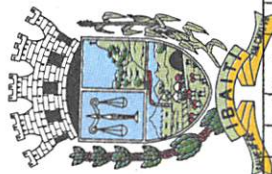
Nº.635

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de 09 a 15 de março de 2005

Página: nº04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

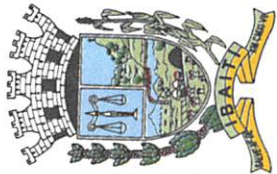
ANEXO I (Decreto nº 635/2005, de 25/02/2005)

Exercício: 2005

RS: 1,00

	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO		
	Pessoal	Outros Custeios e Invest.	Vinculada	Pessoal	Outros Custeios e Invest.	Vinculada	Pessoal	Outros Custeios e Invest.	Vinculada
Legislativo	33450	29050	0,00	33450	29050	0,00	33450	29050	0,00
Gabinete do Prefeito	15040	4125	0,00	15040	4125	0,00	15040	4125	0,00
Administração e Finanças	190000	138000	0,00	190000	138000	0,00	190000	138000	0,00
Viação e Obras Públicas	0,00	112500	0,00	0,00	112500	0,00	0,00	112500	0,00
Saúde	0,00	104000	88000	0,00	104000	88000	0,00	104000	88000
Assistência Social	0,00	91000	45000	0,00	91000	45000	0,00	91000	45000
Educação	189000	93000	77000	189000	93000	77000	189000	93000	77000
Cultura, Esporte e Turismo	0,00	22000	23000	0,00	22000	23000	0,00	22000	23000
Agropecu., Ind., Com. e Meio Ambiente	0,00	109500	0,00	0,00	109500	0,00	0,00	109500	0,00
Reserva de Contingência	0,00	13800	0,00	0,00	13800	0,00	0,00	13800	0,00
SOMA	427490	716975	233000	427490	716975	233000	427490	716975	233000
	ABRIL			MAIO			JUNHO		
Legislativo	33450	29050	0,00	33450	29050	0,00	33450	29050	0,00
Gabinete do Prefeito	15040	4125	0,00	15040	4125	0,00	15040	4125	0,00
Administração e Finanças	190000	138000	0,00	190000	138000	0,00	190000	138000	0,00
Viação e Obras Públicas	0,00	112500	0,00	0,00	112500	0,00	0,00	112500	0,00
Saúde	0,00	104000	88000	0,00	104000	88000	0,00	104000	88000
Assistência Social	0,00	91000	45000	0,00	91000	45000	0,00	91000	45000
Educação	189000	93000	77000	189000	93000	77000	189000	93000	77000
Cultura, Esporte e Turismo	0,00	22000	23000	0,00	22000	23000	0,00	22000	23000
Agropecu., Ind., Com. e Meio Ambiente	0,00	109500	0,00	0,00	109500	0,00	0,00	109500	0,00
Reserva de Contingência	0,00	13800	0,00	0,00	13800	0,00	0,00	13800	0,00
SOMA	427490	716975	233000	427490	716975	233000	427490	716975	233000
	JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
Legislativo	33450	29050	0,00	33450	29050	0,00	33450	29050	0,00
Gabinete do Prefeito	15040	4125	0,00	15040	4125	0,00	15040	4125	0,00

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Administração e Finanças	190000	138000	0,00	190000	138000	0,00	190000	138000	0,00
Viação e Obras Públicas	0,00	112500	0,00	0,00	112500	0,00	0,00	112500	0,00
Saúde	0,00	104000	88000	0,00	104000	88000	0,00	104000	88000
Assistência Social	0,00	91000	45000	0,00	91000	45000	0,00	91000	45000
Educação	189000	93000	77000	189000	93000	77000	189000	93000	77000
Cultura, Esporte e Turismo	0,00	22000	23000	0,00	22000	23000	0,00	22000	23000
Agropec., Ind., Com. e Meio Ambiente	0,00	109500	0,00	0,00	109500	0,00	0,00	109500	0,00
Reserva de Contingência	0,00	13800	0,00	0,00	13800	0,00	0,00	13800	0,00
SOMA	427490	716975	233000	427490	716975	233000	427490	716975	233000
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
Legislativo	33450	29050	0,00	33450	29050	0,00	33800	28700	0,00
Gabinete do Prefeito	15040	4125	0,00	15040	4125	0,00	15060	4125	0,00
Administração e Finanças	190000	138000	0,00	190000	138000	0,00	216000	142000	0,00
Viação e Obras Públicas	0,00	112500	0,00	0,00	112500	0,00	0,00	112500	0,00
Saúde	0,00	104000	88000	0,00	104000	88000	0,00	106000	90000
Assistência Social	0,00	91000	45000	0,00	91000	45000	0,00	99000	50000
Educação	189000	93000	77000	189000	93000	77000	193000	93000	85000
Cultura, Esporte e Turismo	0,00	22000	23000	0,00	22000	23000	0,00	22000	33000
Agropec., Ind., Com. e Meio Ambiente	0,00	109500	0,00	0,00	109500	0,00	0,00	109500	0,00
Reserva de Contingência	0,00	13800	0,00	0,00	13800	0,00	0,00	14200	0,00
SOMA	427490	716975	233000	427490	716975	233000	457860	731025	259000


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FILED 04-11-03 12:04 PM 04-11-03

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II do Decreto nº 635/2005, de 25/02/2005

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO:

R\$: 1,00

Mês	Prevista		Desembolso	
	Orçamentária	Vinculada	Orçamentária	Vinculada
Janeiro	950.000	260.000	1.144.465	233.000
Fevereiro	1.100.000	270.000	1.144.465	233.000
Março	1.250.000	260.000	1.144.465	233.000
Abril	1.200.000	240.000	1.144.465	233.000
Maio	1.250.000	250.000	1.144.465	233.000
Junho	1.150.000	220.000	1.144.465	233.000
Julho	1.100.000	200.000	1.144.465	233.000
Agosto	1.150.000	180.000	1.144.465	233.000
Setembro	1.150.000	180.000	1.144.465	233.000
Outubro	1.100.000	240.000	1.144.465	233.000
Novembro	1.128.000	200.000	1.144.465	233.000
Dezembro	1.250.000	322.000	1.188.885	259.000
Soma	13.778.000	2.822.000	13.778.000	2.822.000


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal